



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 1066/2011

Denomina ELIZABETE KARAM ELIAS, a Biblioteca Cidadã, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono, com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada ELIZABETE KARAM ELIAS, a Biblioteca Cidadã, localizada sito a AV. Newton Marcondes de Oliveira, Nº. 2580, Município de Candói – Pr.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2011.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

WNB
ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 3128
De 29/06/11
Resp. Marcia



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº. 1066/2011

Denomina ELISABETE KARAM ELIAS, a Biblioteca Cidadã, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono, com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada ELISABETE KARAM ELIAS, a Biblioteca Cidadã, localizada sito a AV. Newton Marcondes de Oliveira, Nº. 2580, Município de Candói – Pr.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2011.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

485
ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO PARANAENSE
Nº 3135
De 08/07/11
Resp. Marcia